



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

1 **ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE**
2 **ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ,**
3 **REALIZADA NO DIA DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.** No décimo
4 oitavo dia do mês de abril de dois mil e treze, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sala
5 de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3.º andar do
6 Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, na cidade de Belém,
7 capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos
8 Edílson de Almeida Maneschy, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a
9 presença dos seguintes membros: Horácio Schneider, Vice-Reitor; João Cauby de Almeida
10 Júnior, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Marlene Rodrigues Medeiros
11 Freitas, Pró-Reitora de Ensino de Graduação; Fernando Arthur de Freitas Neves, Pró-Reitor
12 de Extensão; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento
13 Institucional; Amauri Gouveia Júnior, representando o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
14 Graduação; Luciano Nicolau da Costa, representando o Pró-Reitor de Administração; Bruno
15 Duarte Gomes, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; José Heder
16 Benatti, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Simone de Fátima Pinheiro
17 Pereira, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Jane Felipe
18 Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Manoel Diniz
19 Peres, representante docente do Instituto de Tecnologia; Carlos Augusto Vasconcelos Pires,
20 representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Midori Makino, representante
21 docente do Instituto de Geociências; Marcus Bentes de Carvalho Neto, representante
22 docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Maria da Conceição
23 Nascimento Pinheiro, representante docente do Núcleo de Medicina Tropical; Ivana de
24 Oliveira Gomes e Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Enil
25 do Socorro de Sousa Pureza, representante docente do *Campus* Universitário de Breves;
26 Leônidas Olegário de Carvalho, representante docente do *Campus* Universitário de
27 Castanhal; Joaquim Martins Cancela Júnior, representante docente do *Campus* Universitário
28 de Soure; Aarão Ferreira Lima Neto, representante docente do *Campus* Universitário de
29 Tucuruí; Valena Jacob Chaves Mesquita, representante docente da Associação de Docentes
30 da Universidade Federal do Pará; Apolinário Alves Filho, Lucas Ayres Cardoso e Roberta
31 Helena de Moraes Tillmann, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos;
32 Rubens Anderson Alves da Silva e Silvia Guerreiro Giese, representantes dos Discentes. 1.
33 **ABERTURA.** Com a palavra, o Sr. Presidente saudou aos membros e deu início à sessão.
34 Em seguida, registrou a presença de um grupo de alunos do Programa de Pós-Graduação em
35 Educação, os quais solicitavam permissão para a distribuição, aos membros, de um
36 documento de seu interesse. Desse modo, os membros permitiram a distribuição dos
37 documentos, que foi feita pelos discentes. 2. **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA: 2ª**
38 **Reunião Ordinária, de 27 de fevereiro de 2013.** Após apreciação, os membros aprovaram
39 a Ata por unanimidade. 3. **LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. 4.
40 **COMUNICAÇÕES.** Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n.
41 008762/2013. Assunto: Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil –
42 Tucuruí. Interessado: Instituto de Ciências da Educação (ICED). Relatora: Midori
43 Makino. 2) Processo n. 008763/2013. Assunto: Curso de Especialização em Docência na

Roberto

Cancela

AFK

Antônio

chato

44 **Educação Infantil - Belém (Intervalar). Interessado: Instituto de Ciências da Educação**
45 **(ICED). Relatora: Midori Makino. 3) Processo n. 008764/2013. Assunto: Curso de**
46 **Especialização em Docência na Educação Infantil - Belém (Intervalar 2). Interessado:**
47 **Instituto de Ciências da Educação (ICED). Relatora: Midori Makino. 4) Processo n.**
48 **036164/2011. Assunto: Alteração do período de execução do Curso de Especialização**
49 **em Tecnologias de Produção Industrial de Biodiesel, aprovado pela Resolução n.**
50 **4.190/2011 – CONSEPE. Interessado: Instituto de Tecnologia (ITEC). Relatora:**
51 **Roberta Helena de Moraes Tillmann. 5) Processo n. 006633/2013. Assunto: Alteração**
52 **dos períodos de execução do Curso de Especialização a Distância em Planejamento e**
53 **Manejo Integrado de Recursos Hídricos, aprovado pela Resolução n. 4.118/2011 –**
54 **CONSEPE e do Curso de Especialização a Distância em Geotecnologias e suas**
55 **Aplicações, aprovado pela Resolução n. 4.120/2011 – CONSEPE. Interessado: Instituto**
56 **de Geociências (IG). Relatora: Roberta Helena de Moraes Tillmann. Com a palavra, o**
57 **Sr. Presidente comunicou aos membros a respeito de uma questão percebida na Resolução**
58 **n.4.141, de 25 de maio de 2011, a qual estabelece diretrizes para o reconhecimento, pela**
59 **Universidade Federal do Pará, de diplomas e certificados de cursos de pós-graduação**
60 **expedidos por instituições estrangeiras. Disse que lhe chamou atenção o contido no inciso**
61 **III do artigo 2º, que elenca a entrega da cópia do diploma/certificado a ser reconhecido**
62 **(frente e verso com selo consular) como um dos documentos necessários à validação do**
63 **processo de reconhecimento. Contudo, o Sr. Presidente informou que, no parágrafo 3º do**
64 **mesmo artigo, lê-se a seguinte redação: “Na impossibilidade da apresentação do Diploma**
65 **como comprovação de conclusão do Curso, o solicitante, se for servidor da UFPA, poderá**
66 **apresentar, provisoriamente, o certificado de conclusão ou a ata da defesa de Dissertação ou**
67 **Tese, devendo os originais dos documentos estarem reconhecidos pela autoridade consular e**
68 **acompanhados de tradução juramentada. Neste caso, o Conselho Superior de Ensino,**
69 **Pesquisa e Extensão (CONSEPE) poderá conceder o reconhecimento com caráter**
70 **provisório”. Em seguida, ressaltou que o disposto acima revela uma prática de tratamento**
71 **diferenciado por parte da UFPA aos seus servidores, em detrimento dos interessados**
72 **provenientes de outras Instituições, o que precisaria ser revisto com urgência. Desse modo, o**
73 **Sr. Presidente informou que iria rever o referido parágrafo, via *ad referendum*, a fim de**
74 **estender a todos os interessados, de forma isonômica, o direito de apresentar certificado de**
75 **conclusão ou a ata da defesa de Dissertação ou Tese, em caso de haver impossibilidade de**
76 **encaminhar a cópia do Diploma, submetendo a discussão do tema a uma posterior reunião**
77 **do CONSEPE. Continuando, disse que o trâmite dos processos de reconhecimento tem**
78 **demandado um longo tempo no âmbito das Universidades, o que acabou concedendo**
79 **premissas para que esteja em análise, no Congresso, uma proposta de Lei que sugere a**
80 **concessão automática do reconhecimento de títulos obtidos no exterior. Em não havendo**
81 **mais manifestações, o Sr. Presidente se reportou ao Processo n. 008762/2013, sobre o Curso**
82 **de Especialização em Docência na Educação Infantil – Tucuruí. Não foram efetuados**
83 **destaques, ao que o Processo foi aprovado por unanimidade. Passou-se, então, ao Processo**
84 **n. 008763/2013, que trata do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil –**
85 **Belém (Intervalar). Os membros não elencaram destaques ao Processo, ao que este foi**
86 **aprovado unanimemente. Em seguida, passou-se ao Processo n. 008764/2013, referente ao**
87 **Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil – Belém (Intervalar 2). Não**
88 **foram realizados destaques, ao que o Processo foi aprovado por unanimidade. Continuando,**
89 **o Sr. Presidente se reportou ao Processo n. 036164/2011, sobre a alteração do período de**
90 **execução do Curso de Especialização em Tecnologias de Produção Industrial de Biodiesel,**
91 **aprovado pela Resolução n. 4.190/2011 – CONSEPE. Sem a ocorrência de destaques, o**
92 **Processo foi aprovado por unanimidade. Passou-se, assim, ao Processo n. 006633/2013, que**
93 **trata da alteração dos períodos de execução do Curso de Especialização a Distância em**
94 **Planejamento e Manejo Integrado de Recursos Hídricos, aprovado pela Resolução n.**
95 **4.118/2011 – CONSEPE e do Curso de Especialização a Distância em Geotecnologias e**

Roberta Tillmann

Midori Makino

JK

Roberta

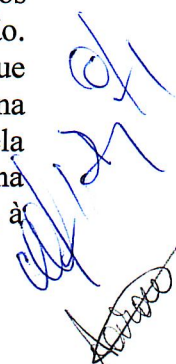
04/1

10/1

suas Aplicações, aprovado pela Resolução n. 4.120/2011 – CONSEPE. Não foram feitos destaques, e o Processo foi aprovado por unanimidade. **5. PROPOSIÇÕES.** Não houve. **6. ORDEM DO DIA. 6.1. Processos em Fase de Apresentação. 6.1.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).** 1) Processo n. 011130/2012. Assunto: Reconhecimento de Título de Mestrado em Educação. Interessado: Francisco Antônio Almeida Pereira. Relatora: Roberta Helena de Moraes Tillmann. 2) Processo n. 036927/2012. Assunto: Reconhecimento de Título de Doutorado em Economia Agrícola e Desenvolvimento. Interessado: Philippe Jean Louis Sablayrolles. Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira. 3) Processo n. 044990/2012. Assunto: Reconhecimento de Título de Doutorado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores. Interessado: Rogério Gaspar de Almeida. Relatora: Midori Makino. 4) Processo n.000699/2013. Assunto: Aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Interessado: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH). Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira. **6.1.2. Câmara de Ensino de Graduação (CEG).** 1) Processo n. 043758/2012. Assunto: Alteração da Resolução n. 1.921/1991, que trata sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFPA. Interessada: Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Relator: Leônidas Olegário de Carvalho. 2) Processo n. 011639/2013. Assunto: Alteração da Resolução n. 3.633/2008, que trata sobre Regulamento dos Cursos de Graduação da UFPA. Interessada: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG). Relator: Leônidas Olegário de Carvalho. **6.2. Processos em Fase de Julgamento. 6.2.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).** 1) Processo n. 038066/2012. Assunto: Reconhecimento do Título de Doutorado em Medicina Veterinária. Interessado: Nilton Akio Muto. Relator: Marcus Bentes de Carvalho Neto. 2) Processo n. 038204/2012. Assunto: Reconhecimento do Título de Doutorado em Ensino de Ciências. Interessada: Adriana Marques Toigo. Relator: Marcus Bentes de Carvalho Neto. 3) Processo n. 007822/2011. Assunto: Reconhecimento do Título de Mestrado em Educação. Interessada: Simone Beverly Nascimento da Costa. Relator: Marcus Bentes de Carvalho Neto. **7. Recomposição de membros das Câmaras do CONSEPE: Câmara de Educação Básica e Profissional (CEBP), composta por 7 membros. Composição atual: Profa. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas – Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Presidente; Profa. Benedita Afonso Martins (ICA). Vagas a serem preenchidas: Representante da categoria dos Docentes; Representante da categoria dos Técnico-Administrativos; Representante da categoria dos Discentes. Câmara de Extensão (CAEX), composta por 7 membros. Composição atual: Prof. Fernando Arthur de Freitas Neves – Pró-Reitor de Extensão e Presidente; Profa. Maria José de Souza Barbosa (ICSA); Prof. Enil Pureza (Campus Universitário de Breves). Vagas a serem preenchidas: Representante da categoria dos Docentes; Representante da categoria dos Técnico-Administrativos; Representante da categoria dos Discentes.** Antes de iniciar os trâmites referentes aos Processos inclusos na Ordem do Dia, o Sr. Presidente mencionou a inclusão do Processo n. 001589/2013, sobre a Proposta de Alteração da Resolução n. 4.286, de 13 de junho de 2012, que regulamenta a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA, de interesse da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e com relatoria do Conselheiro Leônidas Olegário de Carvalho, cuja discussão havia sido sustada na Reunião Extraordinária do CONSEPE, de 16 de abril de 2013, com o acordo por parte dos membros para que a finalização da apreciação sobre a mesma fosse retomada na presente Sessão. Desse modo, os membros foram favoráveis à inclusão da matéria, com a deliberação de que a discussão a respeito da mesma fosse efetuada após o esgotamento da pauta constante na Ordem do Dia. Com a palavra, o Sr. Presidente propôs que, antes de se enveredar pela discussão da matéria acima mencionada, fosse acordado que os concursos para docentes na Instituição tivessem sua abertura garantida e que os mesmos transcorressem normalmente, à







148 luz do disposto na Resolução n. 4.286, aprovada no presente CONSEPE, e que o Julgamento
149 de Títulos destes se baseasse na tabela de pontuação vigente, até que a Comissão que avalia
150 a Minuta de Resolução em discussão, a qual ficou por estabelecer um padrão de pontuação
151 aos Julgamentos de Títulos que abrangesse a todos os concursos, finalize a tabela atualizada,
152 a qual passaria a ser válida para todas as Unidades. Os membros foram de acordo com a
153 proposta. Continuando, o Sr. Presidente se reportou ao Processo n. 011130/2012, referente
154 ao Reconhecimento de Título de Mestrado em Educação, de interesse de Francisco Antônio
155 Almeida Pereira. Solicitada, a relatora, Conselheira Roberta Helena de Moraes Tillmann
156 efetuou a leitura do parecer, o qual opinou desfavoravelmente ao pleito do requerente. Em
157 seguida, a relatora pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada pelos membros.
158 Em discussão, o parecer não sofreu destaques, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se,
159 então, ao Processo n. 036927/2012, que trata do Reconhecimento de Título de Doutorado
160 em Economia Agrícola e Desenvolvimento, cujo interessado é Philippe Jean Louis
161 Sablayrolles. Instada, a relatora, Conselheira Simone Pereira procedeu à leitura do parecer, o
162 qual foi de voto favorável ao Reconhecimento de Título requerido pelo interessado. Após a
163 leitura, a relatora solicitou a dispensa de interstício da matéria, que foi assentida pelos
164 membros. Desse modo, o parecer foi disposto em discussão, não recebendo destaques, ao
165 que foi aprovado unanimemente. Continuando, o Sr. Presidente se reportou ao Processo n.
166 044990/2012, sobre o Reconhecimento de Título de Doutorado em Engenharia Eletrotécnica
167 e de Computadores, de interesse de Rogério Gaspar de Almeida. Foi concedida a palavra à
168 relatora, Conselheira Midori Makino, a qual fez a leitura do parecer, este de opinião
169 favorável ao pleito requerido. Desse modo, a relatora pediu a dispensa de interstício da
170 matéria, que foi acatada. Com o parecer em discussão, os membros não efetuaram destaques,
171 ao que este foi aprovado por unanimidade. Passou-se, assim, ao Processo n.000699/2013,
172 referente à Aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geografia.
173 Solicitada, a relatora, Conselheira Simone Pereira efetuou a leitura do parecer, o qual opinou
174 favoravelmente à aprovação do referido Programa de Pós-Graduação. Posteriormente à
175 leitura, a relatora pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada pelos membros.
176 Em discussão, o parecer não sofreu destaques, sendo aprovado por unanimidade.
177 Prosseguindo, o Sr. Presidente se reportou ao Processo n. 043758/2012, sobre a Alteração da
178 Resolução n. 1.921/1991, que trata sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de
179 Pessoal Docente (CPPD) da UFPA. Instado, o relator, Conselheiro Leônidas Olegário de
180 Carvalho procedeu à leitura do parecer, o qual, em sua análise, relata: “A Lei n. 12.772,
181 apresenta no Capítulo VII – DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE –
182 especificamente, o seguinte artigo: ‘Art. 26. Será instituída uma Comissão Permanente de
183 Pessoal Docente – CPPD, em cada IFE vinculada ao Ministério da Educação que possua em
184 seus quadros pessoal integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. §1º À
185 CPPD caberá prestar assessoramento ao Colegiado competente ou dirigente máximo na
186 Instituição de Ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de
187 pessoal docente, no que diz respeito a: I – dimensionamento da alocação de vagas docentes
188 nas unidades acadêmicas; II – contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
189 III – alteração do regime de trabalho docente; IV – avaliação do desempenho para fins de
190 progressão e promoção funcional; V – solicitação de afastamento de docentes para
191 aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e VI – liberação de
192 professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não’. A
193 Minuta proposta da CPPD apresenta em seu artigo 4º a seguinte disposição: ‘Art. 4º - Os
194 trabalhos de assessoramento da CPPD ao Magnífico Reitor e ao Órgão Colegiado da
195 Unidade cobrirão as seguintes atribuições’. Em seguida estão dispostos, na Minuta, os
196 incisos mencionados anteriormente no Artigo 26; porém o artigo 4º não indica o Órgão
197 Colegiado da Unidade que contemple os incisos, com exceção os de número III e IV. Pelas
198 atribuições que conferem os incisos do artigo 26, entende-se que tais diligências, como o
199 inciso I, II, já vem sendo exercidas pela PROPLAN, e que aquelas dispostas nos incisos V e

Roberta Tillmann

M. Almeida

AK

Atas

04/17

Atas

200 VI, vêm sendo exercidas pela PROPESP, portanto indica-se que o artigo 4º da Minuta
201 contemple a seguinte descrição: 'Artigo 4º - Os trabalhos de assessoramento da CPPD ao
202 Magnífico Reitor e às Pró-Reitorias de Planejamento e de Pesquisa e Pós-Graduação
203 cobrirão as seguintes atribuições'. As disposições de que trata o Art. 4º fazem parte da
204 disposição constante no artigo 26 da Lei n. 12.772/2012. Na íntegra, o Art. 26 e o seu
205 parágrafo 1º indicam o seguinte: 'No Art. 8º a Minuta apresenta a seguinte descrição: Art.
206 8º. Conforme permitido pelo § 2º do Art. 26 da Lei nº 12.772/2012, os membros da CPPD
207 serão indicados pelo Magnífico Reitor da Instituição e homologados pelo CONSEPE'. Ao
208 analisar o Art. 26 conforme descrito acima, o parágrafo 2º explicita o seguinte: '§ 2º Demais
209 atribuições e forma de funcionamento da CPPD serão objeto de regulamentação pelo
210 Colegiado superior ou dirigente máximo das Instituições de Ensino, conforme o caso. Se for
211 para manter o que expressa o art. 8º, sugere-se que seja suprimida a expressão 'Conforme
212 permitido pelo § 2º do Art. 26 da Lei n. 12.772/2012', pois a mesma não condiz ao que
213 expressa o referido parágrafo. O Art. 41 da Minuta apresenta o seguinte: 'Art. 41. Os
214 membros da CPPD terão mandato de dois (2) anos, não sendo permitida a recondução'.
215 Propõe-se que se mantenha a versão anterior, condizente ao Regimento Geral da UFPA para
216 todas as categorias representadas, com a seguinte descrição: 'Art. 41. Os membros da CPPD
217 terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por eleição uma vez''. Após a
218 disposição da análise acima, descrita na íntegra, o parecer votou da seguinte forma: "Pelo
219 exposto e tendo em vista a necessidade de se atualizar o Regimento Interno da CPPD
220 conforme a legislação vigente, sou de parecer favorável à alteração da Resolução, sendo
221 consideradas as recomendações acima indicadas. Voto, portanto, pela aprovação do pleito e
222 disponho para apresentação ao Colendo CONSEPE. Recomendo, no entanto, que não haja
223 dispensa de interstício para viabilizar ampla discussão da Proposta, a fim de que os
224 Conselheiros tenham tempo hábil em dispor o presente parecer e o quadro comparativo, em
225 anexo, às suas Unidades, com o propósito de discussão das alterações propostas, assim como
226 outras possíveis contribuições". Terminada a leitura, os membros acataram o parecer, com a
227 recomendação constante em seu voto. Passou-se, então, ao Processo n. 011639/2013,
228 referente à Alteração da Resolução n. 3.633/2008, que trata sobre o Regulamento dos Cursos
229 de Graduação da UFPA, cuja motivação é "o acúmulo e a frequência de questões e
230 dificuldades enfrentadas pelas Faculdades, assim como as queixas apresentadas pelos
231 alunos, inclusive por intermédio de sua representação oficial, o Diretório Central dos
232 Estudantes (DCE), demonstrando evidentes prejuízos ao seguimento dos seus estudos,
233 derivados, ora da inaplicabilidade, ora da ineficiência e ineficácia na implementação de
234 certas regras e procedimentos, o que levou a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a propor
235 ao Fórum de Graduação a modificação da Resolução n. 3.633/2008, apresentando uma
236 proposta que foi objeto de seguidas reuniões, até a conclusão dos estudos e sugestões
237 pertinentes". Solicitado, o relator, Conselheiro Leônidas Olegário de Carvalho realizou a
238 leitura do parecer, o qual opinou da seguinte forma: "Este parecer, tendo exposto na íntegra,
239 a justificativa da necessidade de atualizar o Regulamento da Graduação por parte da Pró-
240 Reitora de Graduação, Profa. Marlene Freitas destaca, ainda, a importância, demonstrada
241 pela PROEG, do '... Quadro Demonstrativo, que visa melhor favorecer ao debate qualificado
242 no âmbito do CONSEPE'. Apesar de, em vários momentos, nos Fóruns da Graduação e na
243 PROEG, terem sido utilizados para afinar a proposta, sou de parecer favorável ao que
244 preceitua a Pró-Reitora, ou seja, em apresentar a presente matéria ao Colendo CONSEPE,
245 dando a possibilidade aos Conselheiros para que, junto às suas Unidades, de posse do
246 Quadro Demonstrativo, possam se debruçar sobre os pormenores que apresenta a proposta,
247 para os devidos ajustes e contribuições, que venham a melhor qualificar o presente
248 instrumento normativo. Sendo assim, não se cogita de solicitação de dispensa de interstício
249 para discussão da matéria neste momento da Plenária e, como a proposta foi apresentada à
250 CEG em tempo exíguo, as contribuições da Câmara ao texto advirão no momento de
251 avaliação e deliberação da matéria. É importante enfatizar, neste íterim, que as discussões

Roberto Lila

M. Camela

JK

Antes

Antes

sobre o tema nas Unidades sejam amadurecidas, de tal forma que as questões simples sejam resolvidas e esclarecidas previamente entre as instâncias pertinentes, a fim de que, por ocasião das discussões no âmbito do CONSEPE, sejam de fundo, realmente deliberativo, substantivas, relevantes com a perspectiva da eficácia acadêmica e social das ações, procedimentos e objetivos do Ensino de Graduação”. Após a leitura, a Conselheira Jane Beltrão pediu Vistas ao Processo, o que lhe foi concedido. Prosseguindo com a reunião, o Sr. Presidente passou aos Processos em Fase de Julgamento, reportando-se, assim, ao Processo n. 038066/2012, sobre o Reconhecimento do Título de Doutorado em Medicina Veterinária, de interesse de Nilton Akio Muto, com relatoria do Conselheiro Marcus Bentes de Carvalho Neto e com parecer favorável pela CPPG. Em discussão, a matéria não recebeu destaques, ao que o parecer foi aprovado por unanimidade. Passou-se, assim, ao Processo n. 038204/2012, cujo tema é o Reconhecimento do Título de Doutorado em Ensino de Ciências, de interesse de Adriana Marques Toigo, com relatoria do Conselheiro Marcus Bentes de Carvalho Neto e parecer favorável pela CPPG. A matéria foi disposta em discussão, ao que não foram efetuados destaques, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente se reportou ao Processo n. 007822/2011, que trata do Reconhecimento do Título de Mestrado em Educação, de interesse de Simone Beverly Nascimento da Costa, cuja relatoria é do Conselheiro Marcus Bentes de Carvalho Neto e com parecer desfavorável pela CPPG. O parecer foi colocado em discussão, não sofrendo destaques, ao que foi aprovado unanimemente. O Item 7, que trata da Recomposição de membros das Câmaras do CONSEPE, foi retirado de pauta para deliberação na próxima Reunião do CONSEPE. Prosseguindo com a Sessão, o Sr. Presidente passou ao item incluso em pauta, ou seja, a continuidade da discussão a respeito do Processo n. 001589/2013, sobre a Proposta de Alteração da Resolução n. 4.286, de 13 de junho de 2012, que regulamenta a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA, informando aos membros que a discussão a ser retomada se referia ao “Capítulo VII – DOS RECURSOS”, mais especificamente ao inciso II do artigo 18. Disse, em seguida, que a Conselheira Vera Jacob, quando da discussão da matéria na Reunião Extraordinária do CONSEPE, ocorrida em 16 de abril de 2013, propôs que os recursos fossem remetidos, se houvessem, apenas ao final do certame, a fim de evitar o desgaste de tempo decorrente da consequente suspensão do concurso. Com a palavra, o Sr. Presidente remeteu uma outra proposta para o caso, ou seja, a divisão das Provas em duas Etapas, sendo a Etapa I composta pelas Provas Escrita, Didática e de Memorial, e a Etapa II composta pelas Provas Prática (se houver) e de Títulos. Sugeriu, ainda, que o prazo recursal fosse disposto ao final de cada Etapa, e não apenas ao final do certame. Concluindo, o Sr. Presidente disse que, a respeito da decisão sobre haver efeito suspensivo perante os recursos interpostos, o Conselho deveria ser cauteloso, a fim de evitar maiores prejuízos ao andamento dos concursos. Sobre este aspecto, o Conselheiro João Cauby mencionou a Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu artigo 61 dispõe: “Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo”. Manifestando-se, o Conselheiro Leônidas Olegário disse que a CEG é favorável à proposta de divisão das Provas em Etapas, contudo disse achar um risco a eliminação do efeito suspensivo, tendo em vista a probabilidade de o candidato ter o seu recurso acatado. O Conselheiro Heder Benatti, por sua vez, propôs que a Etapa I fosse composta apenas pela Prova Escrita, incluindo-se o restante das Provas na Etapa II. Solicitando a palavra, a Conselheira Valena Jacob disse que o tempo recursal para os concursos da UFPA demandam certa celeridade em sua conclusão, tendo em vista a dificuldade em se manter a Banca Examinadora por um longo tempo no local onde o concurso é realizado. Desse modo, sugeriu que os recursos fossem mantidos ao final do certame, o que não feria a legislação. Com a palavra, o Conselheiro Amauri Gouveia Júnior atentou para o fato de o Ministério Público da União entender que o prazo recursal deve ser

Roberto Silva

João Cauby

Aluis

Valena Jacob

Amauri Gouveia Júnior

304 garantido imediatamente após a divulgação da nota em um concurso público, caso contrário
305 o direito ao contraditório não estaria sendo observado. Finalizadas as manifestações, o Sr.
306 Presidente dispôs as propostas em votação, ao que venceu a proposta elencada pela
307 Presidência, ou seja, a divisão das Provas em duas Etapas, com a interposição de recursos
308 sendo admitida ao final de cada uma delas. Em seguida, o Conselheiro Leônidas Olegário
309 sugeriu, em nome da CEG, que a Etapa I fosse constituída pelas Provas Escrita e de Títulos,
310 ao que a Etapa II passaria a conter as Provas Didática, de Memorial e/ou Prática. Referindo-
311 se à proposta acima descrita, a Conselheira Jane Beltrão lembrou os membros da
312 importância fundamental da Prova Didática para o Magistério Superior, ressaltando que a
313 excelência do candidato na Prova Escrita não lhe garante o mesmo desempenho em se
314 tratando da Prova Didática, propondo desse modo que esta Prova seja mantida na Etapa I do
315 concurso, junto da Prova Escrita, ao que a Etapa II constaria das Provas de Memorial,
316 Títulos e/ou Prática. Após ampla discussão por parte dos membros, ao que foi lembrado,
317 por exemplo, o tema referente à exigência do Título de Doutor para a realização de concurso
318 de docente à UFPA, tratado na Sessão Extraordinária do CONSEPE, ocorrida em 16 de abril
319 de 2013, o Conselheiro Rubens Anderson propôs que a matéria fosse rediscutida em uma
320 próxima Reunião do CONSEPE, tendo em vista ainda ser ponto passível de um
321 entendimento mais aprofundado por parte dos membros. Com a palavra, o Conselheiro
322 Leônidas disse ser favorável à retomada da discussão a respeito do título exigido para
323 participação nos concursos para docente, em virtude de a Universidade estar exposta a uma
324 quantidade considerável de recursos, conforme a decisão pela exigência do título de Doutor
325 aprovada na Sessão de 16 de abril. Por sua vez, a Conselheira Jane Beltrão disse ser a favor
326 da exigência do título de Doutor, principalmente no que se refere a Cursos novos no país, os
327 quais ainda não dispõem de graduados. Após ampla discussão, o Sr. Presidente dispôs em
328 votação a proposta elencada pelo Conselheiro Rubens Anderson, com o adendo de que se
329 retomasse, em uma próxima Reunião Extraordinária do CONSEPE, não apenas a discussão
330 sobre o item referente a títulos, mas a Resolução em sua integralidade. Após apreciação, os
331 membros aprovaram a proposta de rediscussão da matéria, com dez votos favoráveis e cinco
332 votos contrários. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente
333 agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às doze horas e vinte minutos,
334 deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após
335 aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima
336 Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais
337 presentes.

Roberto Beltrão

Rubens

Jane Beltrão

Soraya Maria Bitar de Lima Souza

Jilane da Silva

Assinatura